

*Emenda Modificativa 01/2025 **

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 64/2025.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, ROBERTO DO SINDICATO, no exercício de suas atribuições legislativas, apresenta para apreciação do Plenário a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 64/2025

Modifica o artigo 26 do Projeto de Lei 64/2025, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10% (dez por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4, § 2 da LRF)”

JUSTIFICATIVA DA EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 64/2025

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

A presente emenda visa resguardar o Município ao modificar o percentual para um número mais realista e menos perigoso para as contas públicas em virtude das incertezas do mercado financeiro e do orçamento que deve ser monitorado diariamente para não se comprometer o Município com percentuais muito alto que pode causar insegurança para a administração pública.

Plenário “Vereador Guilherme Gotelip Neto” – 27 de maio de 2025.

Vereador Carlos Roberto Rosa
Roberto do Sindicato - MOBILIZA